



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**LEI N.º 1521 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ALTERA AS LEIS N.º 1.380/2021, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, LEI N.º 1.429/2022 E A LEI N.º 1.487/2023, QUE TRATAM, RESPECTIVAMENTE, DAS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024. REDAÇÃO FINAL.**

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Esta Lei promove alterações nas leis n.º 1.380/2021, de 04 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, lei n.º 1.429/2022 e a lei n.º 1.487/2023, que tratam, respectivamente, das leis de diretrizes orçamentárias dos exercícios de 2023 e 2024.

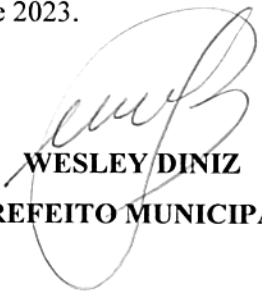
**Art. 2.º.** A alteração da lei n.º 1.380, de 04 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, consiste em inserir em seu anexo “Relação de Ações Integrantes do Programa”, a ação 2360 - Adaptação, Reforma e Manutenção de Prédio para Secretaria de Saúde, no programa 1006 – Gestão das Políticas de Saúde, com estimativa de aplicação de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

**Art. 3.º.** A alteração nas leis n.º 1.429/2022 e a lei n.º 1.487/2023, que tratam, respectivamente, das leis de diretrizes orçamentárias dos exercícios de 2023 e 2024, consiste na inclusão da ação 2360 - Adaptação, Reforma e Manutenção de Prédio para Secretaria de Saúde, no programa 1006 – Gestão das Políticas de Saúde, nos respectivos anexos de metas e prioridades.

**Art. 4.º.** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 06 de dezembro de 2023.

Publicado em 06/12/23  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal n.º  
907 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
n.º 1.142 de 14/09/2012).

  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

